



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.689 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

## INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, O DIA MUNICIPAL DOS GESTORES EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Âmbito do município de Patrocínio, o Dia Municipal dos Gestores Educacionais, que deverá ser celebrado todo dia 26 de setembro de cada ano.

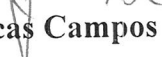
**Art. 2º** - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As escolas públicas municipais poderão celebrar esse dia com atividades festivas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2013.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Neuza Mendes

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *26/10/2013*  
pág. *23* e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *28/10/2013* a *04/11/2013*.

